



TERMO GERAL DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DOS PLANOS DE TRABALHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Termo Geral aplicável aos(as) docentes contemplados(as) nos Editais PROPPG/UFERSA n. 10 e 11 de 2026, que assinaram o Termo de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa.

Art. 1º Fica estabelecido que a vigência dos planos de trabalho aprovados terá início em 05 de agosto de 2026, data em que ocorreu o efetivo recebimento do auxílio financeiro pelos(as) coordenadores(as).

Art. 2º O prazo máximo para utilização do auxílio financeiro será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **05 de agosto de 2026**, encerrando-se em **04 de agosto de 2028**.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do(a) coordenador(a), observadas as condições estabelecidas no art. 7º da Resolução CONSAD nº 02, de 05 de outubro de 2017.

Art. 3º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e obrigações constantes dos Termos de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa assinados pelos(as) coordenadores(as), bem como as disposições dos respectivos editais.

Mossoró/RN, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA

Data: 05/08/2026 17:42:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretora da Divisão de Pesquisa e Inovação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação